

CERTIFICADO LO N° 004

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Vital Engenharia S/A, CNPJ: 02.536.066/0004-79, Licença de Operação, para a atividade Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos – classe 1, autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada na Rodovia BR 381, Km 235, s/n, Bairro Águas Claras/Parte, Santana do Paraíso, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 01273/2002/006/2016 – Classe 3.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 28/09/2027.

Governador Valadares, 28 de Março de 2017

Adriana Rosa Zulske

Diretora Regional de Administração e Finanças
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro
Ato de Delegação SUPRAM LM/SEMAD N° 01, de 17/01/2017